



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
CNPJ: 18.937.780/0001-66
Rua: Etelvino Sales, SN – Centro –
CEP: 59.730-000 – Olho D'água do Borges-RN

PORTARIA N° 009/2017 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 31 de Outubro de 2017.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei n° 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1° da Lei Municipal n° 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER**, nos termos do art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei n° 256/97, ao Sra. **MARIA DAS NEVES CÂMARA**, matrícula n° 000175, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade n° 950.146 ITEP/RN, inscrita no CPF n° 576.973.964-91, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 1.218,00 (mil, duzentos e dezoito reais), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei n° 256/97): R\$ 937,00
- Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 281,10.
- Valor do Benefício: R\$ 1.218,10

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se


DIR. PRESIDENTE IPSS
CPF: 089.844.494-23

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ
Presidente IPSS

Publicada em 01 / 11 / 2017